



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**DECRETO Nº 6.805, DE 05 de Junho de 2020.**

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 6.664,  
de 30-09-2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

Decreta

Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 6.664, de 30-09-2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de Junho de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de junho de 2020

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**ANEXO I**

Art. 3º O CMAS é composto por doze (12) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário entre órgãos governamentais e sociedade civil, de acordo com os seguintes critérios:

I - seis representantes governamentais, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II - seis representantes da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor.